



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2821ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e quatro do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.001313/2021-01. Atualização de normativo. Trata-se da proposta de reedição do IN 05.007 - Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes - RVA (11080532). Informa-se que o documento foi revisto considerando as regras gerais do Programa de RVA, datadas de 2026, bem como as instruções contidas no último Ofício SEST/ME recebido em 2026 (10720563). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a proposta de reedição do referido normativo e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.008013/2025-78. Despacho COAUD 43 (11072523) - Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para representação judicial da PortosRio perante o Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Reclamação Constitucional nº 87.957. O COAUD, em sua 159ª reunião, de 09/03/2026, recomenda que nas contratações públicas se observe a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), que positivou expressamente o princípio da segregação de funções. O artigo 7º, § 1º, determina que a autoridade máxima do órgão observe esse princípio, “vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos”, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação. O Comitê recomenda, ainda, que seja apresentado ao COAUD, trimestralmente, o andamento dos trabalhos da contratada.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE, ciente das recomendações do COAUD, determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para que apresente, trimestralmente, ao COAUD, o andamento dos trabalhos da contratada.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Despacho COAUD 56 (11165096) - Balancete do mês de setembro/2025 e fechamento das demonstrações contábeis 2025. O COAUD, em sua 159ª reunião, de 09/03/2026, recomenda à DIREXE que verifique a possibilidade, junto à PGFN, de prorrogação de prazo para apresentação das demonstrações financeiras de 2025.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE informa ao COAUD que o pedido de prorrogação foi deferido pela PGFN, por meio do Ofício SEI Nº 17597/2026/MF, em resposta à Carta DIRPRE Nº 102/2026,

considerando que a previsão para conclusão do fechamento das contas do exercício de 2025 é até 30/06/2026, conforme SEI 50905.001904/2022-51.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.003380/2023-13. Alteração do Regimento Interno da PortosRio. Trata-se da solicitação da SUPFIN (10807236) para alteração do artigo 54 do Regimento Interno da Companhia Docas do Rio de Janeiro, tendo em vista as atividades desempenhadas pela GERFIN e SUTCOR, conforme Nota Informativa De x Para (10773201). A alteração tem como foco a exclusão das atribuições de cobrança relativas a ressarcimento de empregados cedidos e usuários de plano de saúde que, após tratativas técnicas entre a Gerência Financeira e a área de Recursos Humanos, definiu a responsabilidade desta última pela gestão e cobrança de valores devidos por empregados e entes cessionários, refletindo na atualização, em 10/06/2025, da [IN GERFIN.09.002, item 5.2 PROCESSO DE COBRANÇA DE RESSARCIMENTO DE EMPREGADOS CEDIDOS](#). A SUPGES (10998547) manifesta-se favoravelmente à atualização do art. 54 do Regimento Interno, nos termos apresentados na Nota Informativa De/Para e destaca, ainda, que, paralelamente ao expediente, tramita o processo SEI nº 50905.005785/2025-58, que trata de proposta de reestruturação organizacional de escopo mais amplo e complexidade maior. Considerando que a tramitação desse processo pode demandar prazo mais dilatado para análise e deliberação, entende-se pertinente a apreciação da alteração de forma apartada, de modo a não postergar a adequação normativa ora proposta. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a alteração do artigo 54 do Regimento Interno da Companhia Docas do Rio de Janeiro, nos termos apresentados na Nota Informativa De/Para (10773201) e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.002224/2026-88. Rescisão de Contrato de Trabalho com a PORTOSRIO. Trata-se do requerimento do empregado José Santos da Silva - Reg. 0676, com pedido de desligamento de comum acordo entre as partes. Considerando as informações constantes do sumário executivo (11153375), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o pedido de desligamento de comum acordo do empregado.

Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002765/2026-14. ARAINT - 1º trimestre/2026. Trata-se do Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 1º Trimestre de 2026, onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna dos exercícios de 2021 a 2025. Matéria encaminhada pela AUDINT para conhecimento do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou que cada diretoria analise os pontos pendentes respectivos às suas atribuições e, através de processo próprio, diligencie para que as áreas responsáveis atendam com a maior brevidade possível.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 29/04/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 29/04/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 29/04/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 29/04/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 04/05/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11194966** e o código CRC **533AC225**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11194966

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br